



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fis nº.: 02  
Ass.: 9

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camarariverde

rioverde.go.leg.br

tvcamarariverde

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

**Processo Legislativo nº: 00053/2025**

**Projeto de Lei nº 042/2025**

**Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 17:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 12 de fevereiro de 2025.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

**A Comissão Constituição, Justiça e Relação, para os devidos pareceres**

Em: 12 / 02 / 2025

Presidente: \_\_\_\_\_





PROJETO DE LEI Nº 42 /2025

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

*"Estabelece o Dia Municipal do Profissional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Rio Verde."*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Dia Municipal dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Rio Verde, a ser comemorado anualmente no dia 2 de julho.

**Art. 2º** O Dia Municipal dos Profissionais do SAMU tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial dos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, prestando atendimento de emergência à população, seja no atendimento pré-hospitalar, no transporte de pacientes ou no auxílio em situações críticas de saúde.

**Art. 3º** Para as comemorações do Dia dos Profissionais do SAMU, serão realizadas atividades de conscientização, como palestras, eventos de valorização e reconhecimento do trabalho da categoria, podendo ser organizados pela Prefeitura Municipal, em parceria com o SAMU e outras entidades da sociedade civil.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar os aspectos logísticos e operacionais do evento, em parceria com as unidades do SAMU e outras autoridades competentes, visando ao cumprimento desta lei.

**Art. 5º** O reconhecimento dessa data será formalizado por meio de uma sessão especial na Câmara Municipal, com a entrega de títulos de reconhecimento aos profissionais de destaque, bem como a publicação de campanhas de conscientização sobre a importância dos serviços prestados pelo SAMU à população de Rio Verde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fis nº.: 04  
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.  
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 10 do mês de fevereiro de 2025.

Ronaldinho Cruvinel  
Vereador 2025/2028  
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer uma data de reconhecimento aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de nossa cidade. Estes profissionais, que atuam nas situações de emergência e urgência, são fundamentais para salvar vidas e prestar atendimento de saúde de qualidade à população.

A escolha do dia 2 de julho se dá em homenagem à criação do SAMU, que é um marco importante na melhoria da saúde pública em nosso país. Com esse Dia Municipal, buscamos não apenas o reconhecimento, mas também incentivar a valorização dessas pessoas que, com coragem e dedicação, enfrentam situações de alto risco para garantir o bem-estar da nossa comunidade.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que, sem dúvida, trará um impacto positivo para todos os profissionais da área, reconhecendo a importância de sua atuação no cotidiano de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao  
dia 12 do mês de fevereiro de 2025.**



**Ronaldinho Cruvinel**  
Vereador 2025/2028  
Câmara Municipal de Rio Verde

**VEREADOR**

**RONALDINHO CRUVINEL-PP**

**“Agindo hoje para um amanhã melhor.”**



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.: 06  
Ass.: [Signature]

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

## TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

**PROJETO DE LEI Nº 42/2025**

**EMENTA: ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**

**AUTOR: VEREADOR RONALDO CRUVINEL**

**AUTUAÇÃO: 12/02/2025**

12/02/2025 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

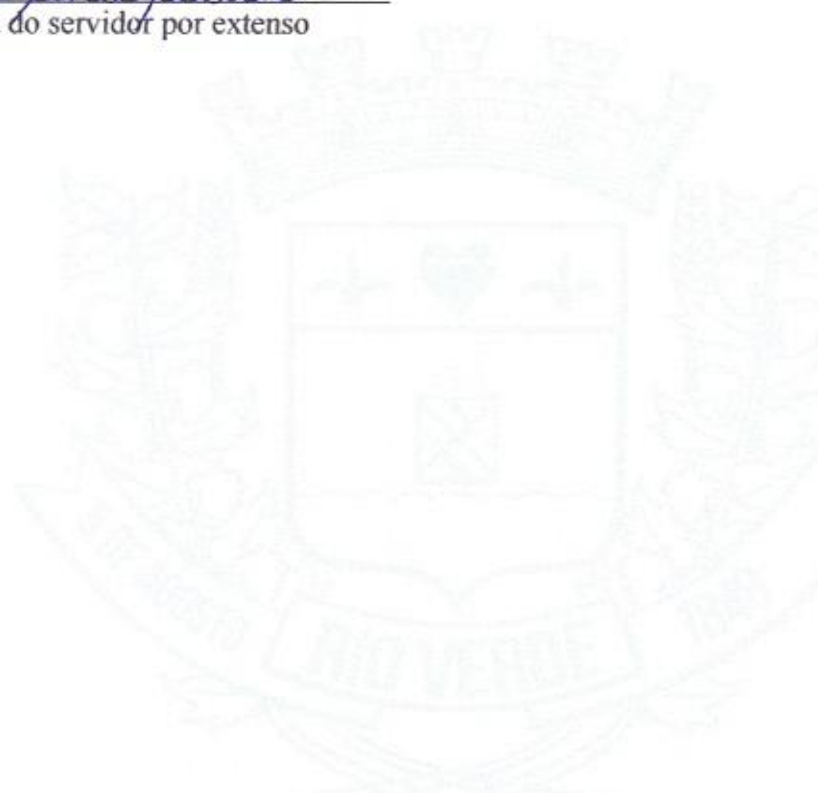
12/02/2025 - ENCAMINHADO PARA CCJ

18/03/2025 - DEVOLVIDO A MESA

17/03/2025 - RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR

Rio Verde, 27 de março de 2025

  
Assinatura do servidor por extenso





**CÂMARA  
DE RIO VERDE**

1956 2025

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº..

Ass.: *af*

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

## CERTIDÃO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2025

**"Vereador Idelson Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde-GO."**

No uso das atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Vereador Ronaldo Cruvinel, foi retirado da pauta pelo autor em 17/03/2025.

Rio Verde-GO. aos 27 dias do mês de março de 2025.

**IDELSON MENDES**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde-GO

**DR. SHIRLE GARCIA TOSTA**

Procurador Geral

OAB/GO 33.694